

Edital N° 23/2023, de 10 de março de 2023 PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS TÉCNICOS

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação de Cursos Técnicos resolve tornar público a **Seleção para Monitores Acadêmicos dos Cursos Técnicos**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADES

- 1.1. A monitoria é compreendida como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar-lhes aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:
- a) estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFPB;
- b) favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização e na superação de problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- c) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.
- 1.2. A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

2. DAS VAGAS

-Cursos Técnicos Integrados

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo 07 (sete) vagas para monitores bolsistas e 13 (treze) vagas para monitores voluntários, conforme especificado no Quadro 1.

As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.



Quadro 1 - Vagas ofertadas - Cursos Técnicos Integrados

Unidade Curricular	Professor	Modalidade	Vagas
Língua Portuguesa I	Sílvio Sérgio Rodrigues	Integrado	01
Língua Portuguesa II	Sílvio Sérgio Rodrigues	Integrado	01
Língua Portuguesa I	Louize Moura	Integrado	01
Língua Portuguesa II	Louize Moura	Integrado	01
Língua Portuguesa I	André Guedes Trindade	Integrado	01
Língua Portuguesa II	André Guedes Trindade	Integrado	01
Matemática l	João Paulo Meneses	Integrado	01
Matemática II	Geovany Fernandes Patricio	Integrado	01
História II	Lício Romero Costa	Integrado	01
História l	Maria Lúcia Alexandre	Integrado	01
Saúde e Meio Ambiente	Alexandra Rafaela Freire	Integrado	01
Projeto Integrador I (Meio Ambiente)	Alexandra Rafaela Freire	Integrado	01
Química I	Ane Josana Fernandes	Integrado	01
Física I	Diego Vilar	Integrado	01
Áudio e Vídeo	Vítor Feitosa Nicolau	Integrado	01
Inglês I	Cybelle Saffa	Integrado	01
Inglês II	Cybelle Saffa	Integrado	01
Geografia I	Thiago Lima	Integrado	01
Climatologia Ambiental	José Jerônimo Nascimento	Integrado	01
Educação Física I	Silvia Claudia Andrade	Integrado	01

-Cursos Técnicos Subsequentes:

2.2 Serão ofertadas 03 (três) vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo 02 (duas) vagas para monitores bolsistas no Curso Técnico em Química e 01 (uma) vaga para monitor bolsista no Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme especificado no Quadro 2.

Quadro 2 - Vagas ofertadas - Cursos Técnicos Subsequentes

Unidade Curricular	Professor	Modalidade	Curso	Vagas
Introdução à Química	Manoel Barbosa Dantas	Subsequente	Química	01
Experimental				
Química Analítica I	Manoel Barbosa Dantas	Subsequente	Química	01
Climatologia Ambiental	José Jerônimo	Subsequente	Meio Ambiente	01
	Nascimento	·		

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS MONITORES ACADÊMICOS

- 3.1.São requisitos para o **estudante** concorrer à monitoria previstas neste Edital:
 - a) estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio no Campus Cabedelo;
 - b) no caso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o estudante deverá estar matriculado, prioritariamente, no terceiro ano do curso;
 - c) para alunos do Curso Subsequente deverão estar matriculados a partir do 2º Período e ter cursado a disciplina objeto de monitoria.
 - d) ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;
 - e) apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 7,0 (sete) (vide Histórico Escolar);
 - f) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas independente do turno de estudos;
 - g) não estar cumprindo medida disciplinar, das penalidades previstas nos incisos II e III do Art. 7º do Regulamento Disciplinar da Instituição;
 - h) frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado;
 - i) não possuir pendências referentes à prestação de contas em relação a qualquer ajuda de custos, sendo emitido declaração de "Nada Consta" pela comissão competente.
 - j) não possuir vínculo empregatício, exceto para voluntário.

4. DA BOLSA E SUA VALIDADE

- 4.1. Serão concedidas **10 (dez) vagas** para monitoria com bolsa para o ano letivo 2023.
 - 4.1.1 A bolsa de monitoria terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista;



- 4.1.2. A carga horária do monitor bolsista ou voluntário será de 10 horas semanais sob a orientação docente.
- 4.2. A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2023.
 - 4.2.1. No caso dos Cursos Técnicos Subsequentes fica atrelada à matricula para a continuidade da monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORES ACADÊMICOS

5.1 As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Online, no link: https://forms.gle/AgFi6TGdp14SR7Ls6, no período de 10 a 15 de março de 2023.

No dia 17 de março de 2023 será divulgada a lista de inscrições homologadas.

- 5.2. O formulário de inscrição do discente solicitará as seguintes informações:
 - a) Dados do discente: Nome completo, CPF, Matrícula, Curso, Período/ano;
 - b) Dados da disciplina: Disciplina, Professor da Disciplina.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 5.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

- 6.1. O processo seletivo para monitores bolsistas ou voluntários dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação:
 - a) Nota na disciplina objeto da monitoria (MD);
 - b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do estudante;
 - c) Entrevista com o discente (EN);

$$M = \frac{(2xMD) + CRE + EN}{4}$$

MD - Média da disciplina

CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar

EN - Entrevista com o discente



- 6.2 A entrevista com o discente ocorrerá provavelmente entre os dias 20 e 23 de março de 2023.
- 6.3 O Professor deverá entregar uma listagem à Comissão do Programa de Monitoria, encaminhando para o seguinte endereço eletrônico: cctec.cb@ifpb.edu.br, com o ranking dos inscritos contendo Matrícula, Nomes Completo e Média Geral (conforme fórmula acima).

Mati	rícula	Nome Completo	Média Geral (Fórmula)	Observ.:

- 6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:
 - a) Maior média na disciplina à qual está concorrendo de acordo com o Histórico Escolar;
 - b) Maior média global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar;
 - c) Maior frequência global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS MONITORES

- 7.1 No dia **24 de março de 2023** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aprovados/as. No dia **24 de março de 2023**, os candidatos não aprovados na prova poderão interpor recurso, e no dia **27 de março de 2023** será a publicação do resultado final.
 - 7.1.1. Todas as informações serão comunicadas através do site institucional do IFPB e nas redes sociais do Campus Cabedelo.
- 7.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.
- 7.3. Após o resultado final da aprovação, o monitor deverá encaminhar, para o e-mail da COPAE (copae.cb@ifpb.edu.br), os seguintes documentos complementares:
- a) Fotocópia do Cartão do Banco para informação de dados bancários;
- b) Declaração de não possuir vínculo empregatício (anexo IV);
- c) Termo de Compromisso do Monitor Acadêmico (anexo II).

8. DO CALENDÁRIO

Abertura do Edital	10/03/2023
Período de inscrição para monitores acadêmicos	10/03 a 15/03 de 2023



Inscrições Homologadas para monitores acadêmicos	17/03/2023
Entrevista	20 a 23/03/2023
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	24/03/2023
Interposição de recurso para monitores acadêmicos	24/03/2023
Resultado final para monitores acadêmicos	27/03/2023
Início da Monitoria com a Reunião de Orientação - previsão	04/04/2023

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação de Cursos Técnicos, e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE-CB) terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela monitoria em questão.
- 9.2 A Coordenação de Cursos Técnicos encaminhará todo dia **19 de cada mês** à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** para solicitação de pagamento de bolsa.
- 9.3 A Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante encaminhará todo dia **20 de cada mês** à Diretoria de Administração e Planejamento Financeiro, o processo de solicitação de pagamento das bolsas, conforme as folhas de ponto das atividades do monitor.
- 9.4 A Coordenação de Cursos Técnicos, DDE, Copae e professores ofertarão reunião para orientação do funcionamento do processo junto aos monitores.
- 9.5 O **professor** orientador da disciplina terá como atribuições:
- a) Aplicar, supervisionar e corrigir as avaliações de seleção dos candidatos à monitoria;
- b) Reunir-se periodicamente com o monitor que estiver sob sua responsabilidade, a fim de planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) Encaminhar, até o dia **05/04/2023,** com sua assinatura, à Coordenação de Curso, Termo de Responsabilidade do Orientador (Anexo III)
- d) Encaminhar, até o dia **15 de cada mês**, com sua assinatura e do monitor da disciplina, à Coordenação de Cursos Técnicos, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** (Anexo VI), com registro de faltas, se for o caso;
- e) Garantir a entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I), com as atividades desenvolvidas



pelo monitor durante a monitoria, visando a sua finalização/renovação, observando os prazos de vigência da bolsa de monitoria e voluntária protocolado no campus;

- f) Encaminhar Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo IV) do monitor à Coordenação do Curso protocolado no campus;
- g) Caso o monitor queira solicitar o seu desligamento, encaminhar termo de desligamento do monitor (Anexo V).

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR ACADÊMICO

10.1. São deveres do **monitor**:

- a) Exercer atividade de 10 (dez) horas semanais, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado/a;
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e) Preencher o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** e encaminhá-lo ao professor orientador no prazo estipulado neste edital;
- f) Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do referido monitor;
- g) Entregar ao professor orientador, Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I) com as atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado pelo professor orientador e pelo programa para esse procedimento para efeito de certificação;
- h) Participar da Reunião de Orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.
- I) Entregar termo de desligamento (Anexo V), caso ocorra.

12.2. São Direitos do monitor:

- a) Ser acompanhado e orientado pelos professores para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor orientador, coordenador ou chefe de departamento;



d) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final e demais exigências constantes neste edital.

11. RESTRIÇÕES

- 11.1. Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- 11.2. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:
- a) incorrer em atos indisciplinares;
- b) faltar sem justificativa além do limite de 25% de faltas previsto no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c) trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- 11.3. O monitor só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina.
- 11.4. O monitor não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.
 - 13.4.1. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Elaboração do Programa de Monitoria, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato que necessite de atendimento presencial, para os procedimentos de inscrição no presente **Edital de Seleção de Monitores Acadêmicos**, poderá se dirigir ao endereço indicado abaixo:

Local: IFPB – Campus Cabedelo End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1.900 – Bairro: Jardim Camboinha – Cabedelo/PB. Contato: (83) 3248-5400.

Horários: manhã: 08 às 12 horas e tarde: 13 às 16 horas

13.2. Havendo dúvidas sobre a referida seleção, o candidato poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: dde.cb@ifpb.edu.br



Cabedelo, 28 de Abril de 2022.

Ana Lígia Chaves da Silva

Diretora de Desenvolvimento do Ensino em Exercício IFPB - Campus Cabedelo

ANEXO I



MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome do/a Professor/a Orientador/a:			
Nome e número de matrícula do/a monitor/a:			
Disciplina e semestre:			
Atividades desenvolvidas na monitoria:			
Aprendizagem adquirida com a experiência de monitori	a (monitor/a):		
Avaliação da experiência de monitoria (professor/a oriel	ntador/a):		
	Cabedelo, <u>.</u>	de	de
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a		Assinatura do <i>i</i>	— 'a Monitor/a

ANEXO II



TERMO DE COMPROMISSO	DO MONITOR A	CADEMIC	U	
Eu,				
, aluno (a) do curso d				, matricula
nº,		_	а	rua
		n°		bairre
, cidade	, assumo	o compr	omisso de	exercer, n
período de// a//, as	atividades de Mo	onitoria ad	cademica, ol	bservando a
seguintes normas:				
a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;				
b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor vo	luntário elaborad	do nalo Pr	ofassor Orig	entador:
c) apresentar relatório final (Anexo V) à Coordenação		ao pelo i i	Olessor Olik	eritador,
d) cumprir as disposições normativas inerentes a est		rama de N	/onitoria	
e) ter frequência igual ou superior a 75% das aulas e	•		normeoria.	
f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico.		piirias,		
) buscar evolução de med desempermo academico.				
Estou ciente de que as atividades de monitoria não	constituem nen	hum tino	de vínculo e	empregatícic
Para firmar a validade do que aqui se estabelece, a				
(uma) via, fazendo jus ao benefício da monitoria, s	•			
IFPB – Campus Cabedelo.	omenico om quan			.
DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta i	no nome do alun	0):		
Banco:				
Agência:				
Conta (n°):				
Assinatura do aluno:				
Assinatura do pai/responsável (caso aluno menor de	e idade):			
	ala adala (DD	.1.		-1 - 20
Ca	abedelo/PB,	ae		ae 20
ANEX	ω III			



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu,				Professor	da		Área	de
		, ass	umo a respo	onsabilidade	na orienta	ção e ı	na supervis	são das
atividades	de	monitoria	de	senvolvidas	р	elo(a)	а	aluno(a)
						do		curso
				, o qual	exercerá	suas	atividade	es nos
seguintes	cursos do Instituto	Federal de	Educação,	Ciência e	Tecnologia	da P	araíba - C	Campus
Cabedelo.								
Início das	atividades do moni	tor://	<u> </u>					
				Cabedelo	/PB, de	e	de .	
		Assinatura do	o Professor(a) Orientado	r(a)			

ANEXO IV



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

DISCIPLINA:
ORIENTADOR:
MONITOR:
1. Quais foram as atividades desenvolvidas pelo monitor neste semestre?
2. Durante este semestre, como foi o desempenho do monitor quanto:
2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?
() Excelente () Bom () Regular
2.2 À operacionalização das atividades programadas?
() Excelente () Bom () Regular
2.3 À assiduidade e pontualidade?
() Excelente () Bom () Regular
2.4 Ao relacionamento com a equipe de trabalho?
() Excelente () Bom () Regular
2.5 À participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?
() Excelente () Bom () Regular
3. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?
4. Que sugestões você daria para melhorar este Programa?
Assinatura do Professor Orientador Cabedelo,de de 20

ANEXO V



TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA:						
MONITOR:						
Eu,				monitor(a)	da	disciplina
		, código		, através deste	instrur	nento, me
desligo do Progr	ama de Monitoria	a Acadêmica, na condiç	ão de	, co	onforme	e resultado
do Edital	, do Curso		do (Campus de Cab	edelo, p	or motivos
de		do qual	participei a	té//	·	
			Cab	edelo,de		_de 20
		Assinatura do Mon	itor(a)			
		, 1551116161161161				
	_					
		Ciência do Professor C	rientador			

ANEXO VI



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA

			MÊS:	ANO:
NOME:				
CURSO:			MATRÍCULA:	
MONITOR(A) DA DISCIPLINA:				
HORAS SEMANAIS:	10 H			
DATA DA SEMANA	BREVE DES	CRIÇÃO DAS ATIVIDAD	DES	
//a//				
DATA DA SEMANA	BREVE DES	CRIÇÃO DAS ATIVIDAD	DES	
//a//				
DATA DA SEMANA	BREVE DESC	CRIÇÃO DAS ATIVIDAD	DES	
// a//				
DATA DA SEMANA	BREVE DES	CRIÇÃO DAS ATIVIDAD	DES	
// a//				
DATA DA SEMANA	BREVE DES	CRIÇÃO DAS ATIVIDAD	DES	
// a//				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10h				
DATA:/				
ASSINATURA D (A) ALUNO (A) MONIT	OR(A)	ASSINATURA DO (A) PI	ROF. ORIENTADOR	(A)

ANEXO VII



DECLARAÇÃO

Eu,				_, aluno(a) do
curso		, turma	turno	
matrícula	, declaro para os	s devidos fins que n	ão possuo víncu	lo empregatício
nem recebo bolsa desta ne	m de outra Instituição	de Ensino. Estou cier	nte dos termos de	escrito no edital
(SEL	EÇÃO PARA PREENCH	IMENTO DE VAGAS	RELATIVAS AO	PROGRAMA DE
MONITORIA ACADÊMICA) d	a Coordenação do Curs	so de	•	
		Cabedelo/	PB,de	de 20
	Assinatur	a do aluno(a)		